



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dom Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Dom Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23032928, no município de Santa Quitéria, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4622417/2018	PARECER Nº 0134/2019	APROVADO EM: 14.03.2019

I – RELATÓRIO

Maria Lúcia Mesquita Magalhães, diretora do Colégio Dom Bosco, instituição sediada no município de Santa Quitéria, por meio do processo nº 4622417/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0413/2014 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2017, tem sede na Rua Professor Otávio Terceiro de Farias, nº 147, Bairro Afonso Walter, CEP: 62.280-000, no município de Santa Quitéria, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.724.727/0001-60, com INEP/Censo Escolar nº 23032928.

Responde pela direção a Professora Maria Lúcia Mesquita Magalhães, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 4310; e a secretária escolar é Érica Patrícia Lopes de Sousa, Registro nº 79.931.

O corpo docente é composto de dezenove professores, dos quais, dezesseis são habilitados (84,22%) de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1275 livros para um total de 321 alunos matriculados, registrando uma proporção de quatro livros por aluno.

O Projeto Pedagógico do Colégio Dom Bosco expressa a identidade e os principais fundamentos ético-políticos, epistemológicos e didáticos pedagógicos que norteiam a sua missão. É instrumento de apoio e orientação do processo de ensino e aprendizagem, tendo como princípio o compromisso com a formação de cidadãos críticos, capazes de enfrentar desafios no pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0134/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Dom Bosco, no município de Santa Quitéria, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE